PORTARIA Nº 272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOARES TREVISOL, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o § 5º, do art. 87, da Lei Municipal nº 255, de 07 de fevereiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 450, de 20 de setembro de 2010, bem como o Atestado Médico apresentado em 25 de julho de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder prorrogação da *Licença Maternidade* a servidora *JACKLINE DALMOLIN ODORIZZI SLONGO,* ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Administração e Finanças – CC-2 - Anexo I, da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997 e alterações posteriores.

Art. 2º. A prorrogação da licença maternidade de 60 (sessenta) dias será usufruída no período de 22 de novembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOARES TREVISOL
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: *Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia* 22 / 11 / 2022, *Edição nº.* 4330428 *conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.*

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda